



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1201

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1201

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 290 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de Taciba no dia que especifica e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade e optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

Considerando que no dia dias 19 de junho de 2025 (quinta-feira) é feriado municipal de Corpus Christi, conforme previsão contida no art. 188, II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 (sexta-feira) de junho de 2025.

Art. 2º O retorno normal das atividades nas repartições públicas ocorrerá no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 3º Este Decreto entrará em na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 16 de junho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 513 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre transferência de Setor de Trabalho de servidor (a) público (a) municipal. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba –

SP.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **ROSENI DOS SANTOS MOISES**, registrado(a) sob matrícula nº 99058, lotado(a) no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, para exercer as suas funções junto ao Setor de Obras, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 16 de junho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 514 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APOSENTADO(A), NOS TERMOS DO §14, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que prevê o desligamento do servidor público aposentado com a utilização de tempo de contribuição para a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSTITUIR o vínculo estatutário entre o Município de Taciba-SP e o (a) servidor (a) público (a) municipal **SOLANGE MARIA BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 102717, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR INFANTIL-PEBIN**, com fulcro no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que inviabilizou a permanência dos servidores públicos aposentados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, 16 de junho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1201

Página 3 de 3

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 515 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a partir de 16 de junho de 2025, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **CELINA BUENO FERRAZ DE MOURA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR PEB-I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 16 de junho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 516 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 16 de junho de 2025, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **GRASIELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, lotado (a) no cargo de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 16 de junho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/ 2.025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Taciba-SP no dia 20 de junho de 2.025,

JOÃO ROBERTO BERNARDO, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal no dia **20 de junho de 2.025** (sexta-feira), conforme disposto a seguir:

CONSIDERANDO o feriado religioso de **Corpus Christi**, que será celebrado no dia **19 de junho de 2.025** (quinta-feira);

CONSIDERANDO a tradição católica que envolve a celebração de Corpus Christi, data de significativa importância no calendário religioso nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia **20 de junho de 2.025** (sexta-feira) nas repartições administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal serão retomadas normalmente na segunda-feira, 23 de junho de 2.025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador “Dauton Gabeloni”, 16 de junho de 2.025

JOÃO ROBERTO BERNARDO

Presidente da Câmara Municipal de Taciba

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Taciba na data supra.